

ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE

1 - PROPONENTE

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Nome Associação: ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE | | CNPJ: 03.212.707/0001-50 | |
| Endereço: Assentamento Colina Verde | | CEP: 84660-000 | |
| Telefone: 42 9993-8618 | | E-mail institucional: | |
| Nome do Responsável Legal da Organização Proponente: VALDIR ANTONIO NATUS | | | |
| Função: Presidente da Associação | | RG:8746689-2 | CPF:037.766.199-61 |
| Endereço: Assentamento Colina Verde | | | |
| Cidade: General Carneiro | UF: PARANÁ | CEP: 84660.000 | |
| Telefone fixo: | Celular: 42 9993-8618 | | |

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------|--|
| Nome do Projeto: Formalização de Termo de Convênio e aditivo | | Período de execução: 4 meses Início: 11/2023 Termino: 12/2024 | |
| Identificação do Objeto: Subvenção social para auxiliar os serviços prestados junto aos produtores associados | | | |
| Razões da proposição e interesse público na sua realização: O presente termo de fomento e aditivo celebrado entre o Município de General Carneiro, e a Associação Colina Verde, através do repasse de recursos de subvenção social destinada, pretende viabilizar a continuidade dos serviços de operação e manuseio de máquina agrícola, o qual será utilizado pelos associados no plantio das lavouras. O poder público visa estimular a atividade agrícola, agregando valor na produção, aumentando o número de produtores inseridos na cadeia produtiva de culturas como milho, feijão, soja, espécies forrageiras para alimentação animal, refletindo no crescimento econômico e qualidade de vida dos produtores e conseqüentemente do fortalecimento do agronegócio municipal. | | | |

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Mês | Descrição do serviço | Valor |
|--------------|------------------------------|---------------------|
| 11/2023 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 12/2023 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 01/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 02/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 03/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 04/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 05/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 06/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 07/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 08/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 09/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 10/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 11/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| 12/2024 | Mão de Obra Operação Maquina | R\$3.000,00 |
| TOTAL | | R\$42.000,00 |

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

| Serviços ou bem adquirido | UN | QT | Valor mês | Concedente | Proponente |
|------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|--------------|------------|
| Contratação de empresa especializada em operação de maquinas agrícolas | 1 | 14 | R\$3.000,00 | R\$42.000,00 | R\$0,00 |

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor |
|--------------|---------------------|---------|-------------|---------|-------------|
| 11/2023 | R\$3.000,00 | 04/2024 | R\$3.000,00 | 09/2024 | R\$3.000,00 |
| 12/2023 | R\$3.000,00 | 05/2024 | R\$3.000,00 | 10/2024 | R\$3.000,00 |
| 01/2024 | R\$3.000,00 | 06/2024 | R\$3.000,00 | 11/2024 | R\$3.000,00 |
| 02/2024 | R\$3.000,00 | 07/2024 | R\$3.000,00 | 12/2024 | R\$3.000,00 |
| 03/2024 | R\$3.000,00 | 08/2024 | R\$3.000,00 | | |
| TOTAL | R\$42.000,00 | | | | |

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro;
- b) A Associação informou à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A Associação prestara contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto de termo de cooperação.
- d) A Associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária, aberta exclusivamente para esse fim.
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- f) A Associação possui estrutura para operacionalização de termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estado, Distrito Federal e município (Art.39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2024.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovante de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentara ao município quando solicitado e antes da assinatura da parceria/convenio, para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão considerados lidas em até 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria coma Administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, 13 de NOVEMBRO de 2024.


VALDIR ANTONIO NATUS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

General Carneiro, 13 de NOVEMBRO 2024.



CONCEDENTE